



PROJETO DE LEI N.º 558/2014
10 de Março de 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014**, **Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2014, o seguinte projeto:

1.0XX – IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 265.850,00 (duzentos e sessenta cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.1.0XX		IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
(XXX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	265.850,00



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- A) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAIS
2.4.7.1.00.00 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
2.4.7.1.99.00.XX – OUTRAS TRANSFERENCIAS ESTADO – CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CENTRAL DE TRIAGEM
TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 245.850,00

- B) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.103.000		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS/MURETAS E ARBORIZAÇÃO URBANA	
(249) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(250) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.07		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.606.0020.2.038.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
(303) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES	20.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 10 de Março de 2014.

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Cruzália, 10 de Março de 2014.

Ofício Gab. nº 059/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **558/2014**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações visando a **IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, referente ao Convênio Federal firmado junto ao Ministério das Cidades.

Como fonte de financiamento, serão utilizados :

- A) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao convênio firmado junto ao Ministério das cidades – Central de Triagem.
- B) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP